



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Trata-se, como relatado pela ASDIR, expediente destinado à dispensa eletrônica, com base na Lei n.º 14.133/2021, com vistas à contratação do serviço para manutenção preventiva e reparadora de equipamentos odontológicos, incluindo mão de obra e peças, conforme especificações constantes no Edital Aviso de Contratação Direta nº 90002/2024 (doc. n.º 0494205).

Realizados os atos concernentes ao Aviso de Dispensa Eletrônica, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, notadamente a partir do exame das justificativas apresentadas, assim como pela compatibilidade dos valores com a pesquisa de mercado.

Assim, adotando como razões de decidir a explanação contida nas manifestações oriundas do NPR e da ASDIR<sup>1</sup>, bem como a sugestão do Diretor-Geral (0514319), **adjudico o objeto deste feito, acima especificado, à empresa VIP SERVIÇOS ODONTO MÉDICOS LTDA-ME e homologo todo o procedimento** relativo ao Aviso de Dispensa Eletrônica n.º 90002/2024.

À SOF, para emissão de empenho.

Em seguida, à SAD e COGEL, para providências relativas à conclusão do procedimento.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

Desembargador Eleitoral Raimundo Nonato Silva Santos  
Presidente do TRE-CE

#### CERTIDÃO

Na qualidade de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Compras.gov.br:

- ( ) Decisão de Recurso Administrativo.  
( ) Anulação do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2023.  
( ) Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico n.º xx/2023.  
(X) Adjudicação e Homologação da Dispensa Eletrônica nº 90002/2024.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

PRESIDENTE DO TRE-CE  
assinatura eletrônica

1Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

(...)

§ 1º motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, DESEMBARGADOR PRESIDENTE**, em 08/03/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&i\\_d\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0532142&crc=BA70C0E1](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0532142&crc=BA70C0E1), informando, caso não preenchido, o código verificador **0532142** e o código CRC **BA70C0E1**.